

REUNIU-SE O C. E. E.

Sob a presidência do professor Zeferino Vaz e com a presença da totalidade dos seus membros, reu-

CURSO DO D.E.A.
EM BAURU

Iniciando um programa de dobramento de suas atividades de aperfeiçoamento técnico-cultural do funcionalismo público civil do Estado e de outros grupos interessados, o DEA, através de sua Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, promoverá em Bauru, sem despesa para os cofres públicos, e em colaboração com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, daquela cidade paulista, um curso de Organização Político-Administrativa do Brasil.

O período de realização do Curso será de 2 a 7 de setembro (Semana da Pátria) e, para ministrá-lo foi designado pelo Diretor Geral do DEA, Sr. Alceu Maynard Araújo, o professor Paulo Nathanael Pereira de Souza, recentemente nomeado Diretor Técnico da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento daquele órgão governamental.

VISITA AO REITOR DA U.S.P.

Estêve em visita à Reitoria da Universidade de São Paulo, onde foi recebido pelo Reitor Prof. Gamma e Silva, o sr. Hernani Tavares de Sá, Sub-Secretário das Nações Unidas para Informação.

Obras em Piraçununga

O eng. Silvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras do Estado, autorizou o Departamento de Obras Públicas a abrir concorrência para obras de reforma no auditório do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piraçununga.

niui-se ontem o Conselho Estadual de Educação, no salão nobre da Secretaria da Educação. Da pauta dos trabalhos da reunião plenária, constaram os seguintes assuntos: constituição das câmaras de ensino primário, médio e superior; votação do parecer da comissão especial sobre a instalação de Institutos Isolados de Ensino Superior; instalação do Conselho dos Institutos Isolados de Ensino Superior; equiparação de vencimentos do corpo docente dos Institutos Isolados de Ensino Superior aos da Universidade de São Paulo.

Mais 1.600 prédios da periferia ...

(Conclusão da 1.ª pág.) a contratação da construção de coletores tronco (para onde convergem as redes domiciliares) nas bacias dos córregos Aricanduva e Tatuapé. Estas duas obras vão permitir a entrada em funcionamento de 180 km de redes de esgotos já construídas. Com sua entrada em serviço mais 100 mil moradores de vilas e jardins localizados nas duas referidas bacias passarão a ter os benefícios do serviço público de esgoto.

Os moradores dos bairros acima relacionados podem desde já dirigir-se ao DAE para solicitar sua ligação domiciliar.

RUAS BENEFICIADAS

São as seguintes as ruas beneficiadas com as novas redes de esgoto: "Água Rasa" — Av. Regente Feijó, ruas Água Rasa, Bom Jesus Baguassu, Pantojo, Aureliano, Av. Sapopemba, trav. Água Rasa, "Casa Verde" — Ruas Kiel, Casa Verde, Reliquia, Saguiru, Horacio Rudge. — "Vila Cruzeiro do Sul" — Ruas Caramuru, Bertoga e Vila Bertoga. "Mirandópolis" — Ruas D. Luiz de Bragança. "G", Orquideas, "B". "Vila Oratório" — (Tatuapé) ruas Pirassununga, Ou-

Secretário da Justiça
proferirá conferência

Em prosseguimento ao ciclo de conferências promovido pelo Fórum "Roberto Simonsen" da Federação das Indústrias e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP-CIESP), o secretário da Justiça e dos Negócios do Interior, prof. Miguel Reale, proferirá amanhã, às 20,30 horas no salão nobre do Palácio Mauá, conferência sobre "Os Valores Fundantes da Cultura Democrática".

Após a palestra haverá debates públicos sobre o tema.

rinhos, Campo Largo, Jaboticabal, Vila 396. "Vila California" — Ruas "8", Capaquerá, Rebojo, Alacacer Kehir, Mossamedes, Padre Diogo Nunes, Prof. Gal. C. Barreto, Afonso Henriques, Ferreira França e Francisco Marengo. "Cidade Mãe do Céu" — Ruas Terra Roxa, Elisário, Ipiguá, Bom Sucesso. "Belenzinho" — Av. Regente Feijó, ruas Cap. João Rosa da Cruz, Padre Adelino, Água Santa, Sorieima, Alvaro Ramos, Moacir de Almeida, Trav. Silva, ruas Voltolino, Viela "V" Curupira, João Soares, Vila Água Rasa e Matão. "Chacara Paraíso" — (Tatuapé) ruas Azevedo Soares, Bom Sucesso Bruno Seabra, "2", Torrinha.

Complementação do
Serviço de Água em Icem

O eng. Silvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras do Estado, autorizou o D.O.S. a contratar obras relativas à complementação do serviço de água do município de Icem. Trata-se da construção da Casa de Bombas, anexa ao poço profundo, destinado ao abastecimento da cidade.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandeyck Freitas

Diretor de Redação: Lucio Barbosa

Gerente: Gabriel Greco

TELEFONES

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal	36-2552
Secção do Pessoal	36-6183	Oficina de Obras	36-2598

VENDA AVULSA

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 25,00

ASSINATURAS

"Diário do Executivo"	3.000,00	"Diário da Justiça"	2.400,00
Anual	3.000,00	Anual	2.400,00
Semestral	1.500,00	Semestral	1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — que constar do recibo.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.391, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre redução de estagio no Quadro de Saúde (farmaceuticos) da Força Pública do Estado de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Nos termos do § 3.º do artigo 12 do Decreto-Lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica submetido, à metade, o estagio no posto de segundo tenente do Quadro de Saúde (Farmaceuticos) para o preenchimento de vagas existentes, por não existir oficial nesse posto com a totalidade do estagio exigido para a promoção e haver conveniência para o serviço público.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de Agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Agosto de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 42.392, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre retroação de promoções de oficiais do Quadro de combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve retroagir no Quadro de Combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo, as seguintes promoções:

De 25-VIII-957 para 24-V-957

— Capitão Amaro de Araújo Pereira, por merecimento

— 1.º Tenente Candido Ferreira Pinho, por merecimento

— 2.º Tenente Francisco Antonio Coutinho e Silva, por merecimento intelectual

De 15-XII-957 para 25-VIII-957

— O então Capitão Nelson Soares, hoje reformado, por merecimento

— 1.º Tenente Helio Augusto Figueiredo, por antiguidade

— 2.º Tenente João Carlos de Menezes, por merecimento intelectual

De 24-V-958 para 15-XII-957

— o então Major Raul Lanzilotti, hoje reformado, por merecimento

— o então Capitão Domingos de Melo, hoje reformado, por merecimento

— 1.º Tenente Bruno Eboli Belo, por antiguidade

— 2.º Tenente Moyses Szajubok, por merecimento intelectual

De 25-VIII-958 para 24-V-958

— Major Helio de Lima Carvalho, por merecimento

— Capitão Norberto Nicolacci, por merecimento

— 1.º Tenente Paulo Wilson de Oliveira Bueno, por merecimento

De 15-XII-958 para 25-VIII-958

— Major Delfim Cerqueira Neves, por merecimento

— Capitão Aparecido do Amaral Gurgel, por antiguidade

— 1.º Tenente Juarez Riograndino de Oliveira e Silva, por antiguidade

— 2.º Tenente Licio de Arruda, por merecimento intelectual

De 24-V-959 para 15-XII-958

— o então Major Fernão Guedes de Souza, hoje reformado, por merecimento

— Capitão Aldo Campanhã, por merecimento

— 1.º Tenente Edson Isaac Corrêa, por merecimento

— 2.º Tenente Theseo Darcy Bueno de Toledo, por merecimento intelectual

De 25-VIII-959 para 24-V-959

— Capitão Mario Rodrigues Montemor, por antiguidade

De 15-XII-959 para 24-V-959

— Major Dagoberto Veltri, por merecimento

— Capitão Nelson Homem de Melo, por merecimento

— 1.º Tenente Hugo Braga Eboli, por merecimento

— 2.º Tenente Cid Olivetti, por merecimento intelectual

De 15-XII-960 para 25-VIII-960

— Major Lourenço Roberto Valentim de Nuci, por merecimento

— Capitão João Viana Junior, por merecimento

— 1.º Tenente Albertino Lopes de Aguiar, por merecimento

— 2.º Tenente Rubens Goulard, por merecimento intelectual

De 24-V-961 para 15-XII-960

— Major Alfredo Marchetti, por antiguidade

De 25-VIII-961 para 24-V-961

— Major Ary José Mercandanti, por merecimento

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de Agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Agosto de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 42.393, DE 27 DE AGOSTO DE 1963

Altera o regulamento da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — O artigo 33, suas alíneas e seu parágrafo único, do Regulamento da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, aprovado pelos Decretos ns. 16.208, de 17 de outubro de 1946, 18.592, de 5 de maio de 1949, 19.066, de 12 de dezembro de 1949, 23.011, de 29 de dezembro de 1953 e 26.275 de agosto de 1956, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 33 — O corretor matriculado só poderá iniciar o exercício do cargo depois de:

a) — Recolher ao Tesouro do Estado uma fiança de cem mil cruzeiros, em dinheiro ou apólices federais ou do Estado de São Paulo, recebidas pelo valor de cotação;

b) — prestar compromisso perante o Presidente da Junta Comercial;

c) — registrar na mesma Junta os livros necessários ao exercício do cargo;

d) — tomar posse do cargo perante o Presidente da Bolsa.

Parágrafo único — Se o candidato não prestar fiança dentro de um mês, contado da data da expedição da respectiva guia pela Junta, ficará sem efeito a matrícula.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de Agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Agosto de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 42.394, DE 27 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre relotação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica relotado no cartório do 1.º Ofício Privativo de Me-